



**ESTADO DO MARANHÃO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TIMON**  
Procuradoria Geral do Município – PGM

[timon.ma.gov.br](http://timon.ma.gov.br)

OFÍCIO Nº 2241/2026/PGM

Timon (MA), 21 de outubro de 2026.

À Senhora

**ROSÂNIA FRANCISCA MEDINA COSTA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação (CPL)

Resposta ao OFÍCIO Nº 692/2026/CPL

**Assunto:** Homologação de Parecer Jurídico Nº 210/2026/CPL

A Assessoria Jurídica da CPL emitiu o Parecer Jurídico Nº 210/2026/CPL nos autos do Processo Administrativo Nº 3718/2026/SEMAG, que tem como objeto a **Contratação Direta por Dispensa de Licitação**, com fundamento no art. 75, inciso VIII, da Lei Federal Nº 14.133/2021, de empresa especializada para a locação de 13 (treze) ônibus com motorista, voltados ao transporte de policiais, eventuais servidores da Justiça Eleitoral e eleitores residentes na zona rural do Município de Timon/MA, durante o segundo turno das eleições gerais de 2026, previsto para o dia 25 de outubro de 2026.

À luz das considerações do parecerista, com fulcro no embasamento legal, nas normas e nos princípios jurídicos vigentes, e em estrito cumprimento às diretrizes impostas ao exercício de suas funções, esta **Procuradora-Geral do Município de Timon HOMOLOGA** o parecer referenciado, nos termos do artigo 27 da Lei Municipal Nº 1.892/2013, combinado com o artigo 3º, inciso IX, e artigo 6º, *caput*, da Lei Complementar Municipal Nº 020/2012.

Portanto, o Parecer Jurídico ora homologado deve ser utilizado para as devidas providências no âmbito do Órgão interessado e demais setores envolvidos conforme orientações ali estabelecidas.

Atenciosamente,

Lígia Maria do Nascimento Bacelar  
Assessora Jurídica  
Portaria Nº 254/2025/GP

Amanda Almeida Waquim  
Procuradora-Geral do Município  
Portaria Nº 087/2025/GP